

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020**

Objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a Resolução SESA nº 497/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 23/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 25/05/2020 até as 08h30min do dia 03/06/2020

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Aos 03 dias do mês de junho de 2020, às 08h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Aos 03 dias do mês de junho de 2020, às 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 18/2020 - ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Numero Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 816500

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

### 3 - OBJETO

**3.1** – Constitui o objeto da presente licitação **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a Resolução SESA nº 497/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná**, conforme condições abaixo:

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

**a)** preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

**4.2.** Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

**a)** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

**b)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

**c)** Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

**4.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (**licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**5.1.1** - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

**5.1.2** - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

**5.1.3** - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**6.1** - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

**6.2** - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

**6.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

**6.2.2** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1-** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>UNIDADE</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>CATEGORIA</b>
----------------	-----------------------------	--------------	------------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2182	0501	10	301	23	2	11	500	449052080000
--------------------------	------	------	----	-----	----	---	----	-----	--------------

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**7.3** - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras,

## **8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**8.1** – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 816500.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## **10 - DAS PROPOSTAS**

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sitio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade apresente declaração, bem como anexar juntamente com a proposta prospecto do equipamento ofertado e enviar juntamente via correio.**
- **Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via email) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.**

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.**

## **11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1 -** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1 -** O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2 -** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3 –** Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

**11.3.1 –** O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2 –** Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3 –** Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1 -** No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/ TOTAL POR LOTE.**

## **14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

<b>14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;</b>
<b>14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</b>

<b>14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal</b> mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
<b>14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;</b>
<b>14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;</b>
<b>14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b>
<b>14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata</b> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
<b>14.9 - Declaração de idoneidade</b> , conforme modelo do edital;
<b>14.10 - Declaração que não emprega menores</b> , conforme modelo do edital;
<b>14.11 - Declaração de não parentesco</b> , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
<b>14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da <b>Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante</b> , nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

## 15 - DAS PENALIDADES

**15.1** – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

**15.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

**15.3** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**15.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**15.5** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**15.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**16.1** – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.2** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**17.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à

indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de maio de 2020.

**JAIR STANGE**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**DIRCEU BONIN**  
*PREGOEIRO*

**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020**

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

**2. OBJETO**

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a Resolução SESA nº 497/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO  Pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais.</p> <p><b>Especificações técnicas mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream.</li> <li>• Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas;</li> <li>• Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela;</li> <li>• Parâmetros mínimos das funções</li> <li>• ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;</li> <li>• Frequência Respiratória: faixa mínima de frequência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração;</li> <li>• Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40</li> </ul>	UN	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

<p>a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 100%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;</li> <li>• Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 0 a 45°C;</li> <li>• Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras;</li> <li>• Tendências de no mínimo 96 horas;</li> <li>• Cálculo de medicamentos;</li> </ul> <p><b><u>Deve possuir:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;</li> <li>• Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros);</li> <li>• Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização;</li> <li>• Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless:</li> <li>• Entrada USB para transferência de dados;</li> <li>• Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas.</li> <li>• Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte.</li> <li>• Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1;</li> </ul> <p><b><u>Devem ser fornecidos os seguintes acessórios:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos)</li> <li>• 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes</li> <li>• 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos</li> </ul>				
--	--	--	--	--

	<p>adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal;</li> <li>• 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico;</li> <li>• 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos;</li> <li>• 01 Bateria de lítio selada, recarregável;</li> <li>• 01 Cabo de aterramento • 01 Manual de Operação;</li> <li>• Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;</li> <li>• Assistência técnica no Estado do Paraná;</li> <li>• Manual do usuário em língua portuguesa;</li> <li>• Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.</li> </ul>				
02	<p>VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.</p> <p>Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg.</p> <p><b><u>Especificações técnicas mínimas</u></b>  <b><u>Modos de ventilação mínimos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV);</li> <li>• Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV);</li> <li>• Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC;</li> <li>• Ventilação Não Invasiva - MV;</li> <li>• CPAP;</li> </ul> <p><b><u>Alimentação elétrica / pneumática:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz;</li> <li>• Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas;</li> <li>• Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar);</li> </ul> <p><b><u>Parâmetros</u></b> — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml;</li> <li>• Frequência respiratória: 5 a 150 rpm;</li> </ul>	UN	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pressão controlada: 5 a 70 cm H<sub>2</sub>O;</li> <li>• Pressão de suporte: 5 a 60 cm H<sub>2</sub>O;</li> <li>• PEEP: 0 a 50 cm H<sub>2</sub>O;</li> <li>• Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min;</li> <li>• Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H<sub>2</sub>O;</li> <li>• Fi O<sub>2</sub>: 21 a 100%;</li> <li>• Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos;</li> <li>• Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos</li> <li>• Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos</li> <li>• Backup de apnéia de 06 a 45 segundos;</li> <li>• Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos;</li> <li>• Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby;</li> <li>• Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO<sub>2</sub> ajustada;</li> <li>• Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos;</li> </ul> <p><b>Monitoração mínima</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen;</li> <li>• Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo;</li> <li>• Loops pressão X volume e volume X fluxo;</li> <li>• Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente;</li> <li>• Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP;</li> <li>• Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP;</li> </ul> <p>Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; FiO<sub>2</sub>; resistência, complacência.</p> <p><b>Indicadores visuais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento ligado na rede elétrica;</li> <li>• Bateria de emergência em uso;</li> <li>• Alarme sonoro silenciado temporariamente.</li> </ul> <p><b>Alarmes audiovisuais mínimos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apnéia;</li> <li>• Alta pressão nas vias aéreas;</li> <li>• Alta frequência;</li> <li>• Alta pressão inspiratória;</li> <li>• Volume minuto;</li> <li>• Falta de alimentação elétrica;</li> <li>• Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório;</li> <li>• Bateria de emergência com baixa carga.</li> </ul> <p><b>Acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis;</li> <li>• Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04</li> </ul>				
---	--	--	--	--

	<p>(quatro) circuitos paciente completos pediátricos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Umidificador aquecido / jarra térmica;</li> <li>• Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT;</li> <li>• Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT;</li> <li>• Base móvel / pedestal com rodízios;</li> <li>• Braço articulado;</li> <li>• Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;</li> <li>• Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos;</li> <li>• Manual de operação em português;</li> </ul> <p><b>Normatização</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA;</li> <li>• Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>• IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança;</li> <li>• IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança;</li> <li>• IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — Ventiladores de cuidados críticos;</li> </ul> </li> <li>• A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185</li> <li>• Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento;</li> <li>• Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento;</li> <li>• Assistência técnica no Estado do Paraná;</li> </ul>				
03	<p>ELETCARDIÓGRAFO DIGITAL</p> <p>Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos.</p> <p><b><u>Especificações técnicas mínimas</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa;</li> <li>• Executar a aquisição simultânea de 12 derivações;</li> <li>• Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido;</li> <li>• Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados;</li> <li>• Conexão do módulo ao computador deve</li> </ul>	UN	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

	<p>ser do tipo USB;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame;</li> <li>• Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio;</li> <li>• Deve acompanhar programa (software) que possibilite: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC' s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame; Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância; O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP /WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior; Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não.</li> <li>• Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP).</li> <li>• --Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular.</li> <li>• Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem);</li> <li>• Proteção contra descarga de desfibriladores;</li> <li>• Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10nun/mV e 20mm/mV.</li> <li>• Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s.</li> <li>• Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: Amplitude de P; Duração de P; e QT; Segmento de ST; PR; QTC; Amplitude de R; R-P; QRS.</li> <li>• Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m</li> </ul> <p>• <b>Acessórios:</b>  Cabo de ECG de 10 vias;  04 eletrodos tipo clip adulto;  06 eletrodos precordiais adulto;  Cabo USB de no mínimo 5 m;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manual de operação em português</li> <li>• Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA</li> <li>• Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

	<p>saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.</li> </ul>				
04	<p><b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA</b>  Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular.</p> <p><b><u>Especificações técnicas mínimas</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente.</li> <li>• Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules.</li> <li>• Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil.</li> <li>• Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas.</li> <li>• Instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso</li> <li>• Deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção.</li> <li>• Deverá permitir atualização de protocolos de procedimentos.</li> <li>• Dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300, peso máximo de 4,0 kg incluindo a bateria e acessórios.</li> <li>• Visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG.</li> <li>• Registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. Deverá ser fornecido software específico para esta operação.</li> <li>• Deverá acompanhar: 01 pack de bateria nova selada ou 01 conjunto de pilhas novas de alta duração, descartáveis, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca; Quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e</li> </ul>	UN	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00

	<p>dois pares de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; Manual de operação em português; Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 01 ano.</li> </ul>				
05	<p><b>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL</b>  Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo.</p> <p><b><u>Especificações técnicas mínimas</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno</li> <li>• Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias.</li> <li>• Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar.</li> <li>• Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA.</li> <li>• Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos</li> <li>• Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO2, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão.</li> <li>• Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO2 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf).</li> <li>• Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;</li> <li>• Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal.</li> <li>• Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros.</li> <li>• Dcvc vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação.</li> <li>• Certificação mínima IPX2 (resistência a água);</li> <li>• Deve ter certificado de registro no MS.</li> </ul>	UN	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia contra defeitos de fabricação</li> </ul>				
06	<p><b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL</b>  Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos.</p> <p><b><u>Especificações técnicas mínimas</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio</li> <li>• Sistema de acionamento por interruptor.</li> <li>• Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs.</li> <li>• aspiração livre de no mínimo 18 L/min</li> <li>• frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga.</li> <li>• capacidade mínima de reservatório de 0,8 litros.</li> <li>• Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável.</li> <li>• Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg</li> <li>• Possuir Vacuômetro de 0 a 600 mmHg</li> <li>• Gabinete resistente à corrosão</li> <li>• Filtro de ar.</li> <li>• Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível.</li> <li>• Indicador luminoso de carga</li> <li>• Garantia contra defeitos de fabricação</li> <li>• Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m</li> <li>• Deverá conter uma sonda de aspiração rígida</li> <li>• Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.</li> <li>• O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à ANVISA.</li> <li>• Garantia na mínima de 01 ano.</li> </ul>	UN	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
07	<p><b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b>  Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória.</p> <p><b><u>Especificações técnicas mínimas</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava;</li> </ul>	UN	01	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parachoque de borracha em toda volta</li> <li>• Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante;</li> <li>• Sistema de lacre único para todas as gavetas;</li> <li>• Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor;</li> <li>• Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor;</li> <li>• Tábua acrílica para massagem cardíaca,</li> <li>• Suporte para cilindro de oxigênio</li> <li>• Suporte de soro;</li> <li>• Suporte com fluxômetro e umidificador</li> <li>• Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m</li> <li>• Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.</li> <li>• O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 140.350,00</b>
-----------------------------	-----------------------

**2.3.** O valor máximo estimado para está licitação é de **R\$ 140.350,00 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta reais).**

### **3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1.** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**3.2.** O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta dias) dias, a partir de sua assinatura.

### **4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS**

**4.1.** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesma feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**OBS:** Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 18/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
		<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>				

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 18/2020.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)**

**À Comissão de Licitações**

**Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
**(documento obrigatório)**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(documento obrigatório)**

**À Comissão de Licitações**

**Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 18/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO VII**  
**CONTRATO Nº xx/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a Resolução SESA nº 497/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO**

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**Parágrafo Único:** A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$......** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE**

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- l) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2020 – Processo Licitatório nº 42/2020 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CONTRATANTE**

JAIR STANGE

*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**

*Administrador*

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_